SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 25 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 0963

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2014

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2009 AOS CARGOS DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando de suas atribuições constitucionais e legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.512, de 25 de junho de 2009, e suas alterações, e ainda o que estabelece o Edital nº 001, de 14 de dezembro de 2009, **CONVOCA** os candidatos relacionados no ANEXO PRIMEIRO deste Edital, aprovados em Concurso Público, regularmente prorrogado através do Decreto nº 026, de 25 de junho de 2012, para comparecem à Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acopiara, na Secretaria de Administração e Finanças, situada à Avenida Paulino Félix, 312, Centro, Acopiara/CE, no **período de 30 de junho a 4 de julho de 2014**, munidos dos documentos relacionados no ANEXO SEGUNDO deste Edital, para preenchimento das vagas remanescentes ao cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, observadas os seguintes requisitos:

1º Os candidatos convocados serão nomeados e empossados e terão definidos os seus locais de lotação, obedecendo a ordem de classificação, para atender ao interesse e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o servidor entrar em exercício no prazo de até 15 (quinze) dias da data da posse.

2º Para efeito da investidura no cargo, os candidatos devem comparecer no local indicado para o recebimento da documentação, no **horário de 8 às 14 horas**, portando todos os documentos relacionados no ANEXO SEGUNDO, em **cópias autenticadas**.

3º Somente serão aceitos pela autoridade de Pessoal os documentos que estiverem de acordo com o estabelecido por este Edital e não será recebida a documentação que for apresentada de forma incompleta ou parcialmente.

4 º O não comparecimento do candidato convocado no prazo deste Edital implica em sua renúncia tácita e, consequentemente, na perda do direito à nomeação para o cargo em que fora aprovado.

5º Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade administrativa competente, observada, em qualquer caso, a legislação e normas relativas ao certame.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 23 de junho de 2014.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara

THIAGO BATISTA DE CARVALHO
Procurador-geral do Município

ANA LAURA TEIXEIRA DE ARAÚJO DOS REIS
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO PRIMEIRO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	CLASS.
1	161638	VALDINA ODILON DE SOUZA	55.00	13
2	162373	VALDEÍZA ALVES DA SILVA	54.38	14
3	163218	ANTONIA ADRIANA GOMES DE PAIVA	53.75	15
4	163274	THATIARA OLIVEIRA NASCIMENTO	52.50	16
5	161417	CLAUDIANA MATIAS DE OLIVEIRA	52.50	17
6	163211	MOISES ALVES OLEGARIO	51.88	18
7	160188	OSVANIA MOREIRA GALDINO	51.88	19
8	164139	GENIELLY ALBUQUERQUE GOMES	51.88	20

ANEXO SEGUNDO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

(cópias autenticadas)

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1	CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)
2	CPF
3	COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL
4	CERTIDÃO DE CASAMENTO (se for o caso)
5	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS PARA FINS DE DEPENDENTES DO IRPF E/OU SALÁRIO FAMÍLIA (se for o caso)
6	UMA FOTOGRAFIA 3 x 4
7	COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO
8	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP
9	TÍTULO DE ELEITOR
10	COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
11	CERTIFICADO DE ALISTAMENTO/RESERVISTA (se do sexo masculino)
12	DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E SOBRE RECEBIMENTO DE PROVENTO DECORENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO
13	DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUAM SEU PATRIMÔNIO E, SE CASADO, A DO CÔNJUGE.
14	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL SUBSCRITO POR MÉDICO DO TRABALHO OU LAUDO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO, COMPROVADA POR JUNTA MÉDICA OFICIAL
15	CONTA BANCÁRIA (exclusivamente, Caixa Econômica federal)

Publicado por:
Antonia Fabricia Florentino
Código Identificador:026ED3BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.045/2014/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **ANTONIO CEZA CRISTOVÃO,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** uma **diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **26 de junho de 2014**, a fim de participar de uma Capacitação para Técnicos dos Municípios nos Sistemas –SISPAA-MDS,CDAFL-DAS,NOTA FISCAL- SEFAZ, que acontecerá no Parque de Eventos Cesar Cals.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$200,00 (duzentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de junho de 2014.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:8C92003D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.046/2014/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **ANTONIO ALVES DE SOUSA,** ocupante Cargo de **ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** uma **diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **26 de junho de 2014**, a fim de participar de uma Capacitação para Técnicos dos Municípios nos Sistemas –SISPAA-MDS,CDAFL-DAS,NOTA FISCAL- SEFAZ, que acontecerá no Parque de Eventos Cesar Cals.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$140,00 (cento e quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de junho de 2014.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:4FE3175D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 047/2014/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **JOAQUIM SOARES NETO,** ocupante Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL, duas diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **24 e 25 de junho de 2014**, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município Junto ao Escritório de Projetos Leque Secretaria das Cidades, Secretaria do Esporte.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **300,00 (trezentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. III, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$600,00 (seiscentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 24 de junho de 2014.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:58EC12D4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.032/2014 /SAS

ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA,** ocupante Cargo de **Assistente Social junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** uma **diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **25 de junho de 2014**, a fim de tratar de assuntos pertinentes ao Sistema SECOF e Programa Estação Família.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013.

§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 24 de junho de 2014.

ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B1D065A5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.033/2014 /SAS

ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **JOÃO EUDES GONÇALVES,** ocupante Cargo de **Agente Administrativo junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, no dia **25 de junho de 2014**, a fim de participar de um Encontro na Quarta Delegacia do Serviço Militar do Crato para prestação de contas de CDI.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 24 de junho de 2014.

ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:2EA53F0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2406.01/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **08 de Julho de 2014, as 10h:00min**, estará abrindo licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 2406.01/2014**. Cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE.** O edital completo estará a disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min as 12h:00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo nº 962 – Centro.

Fortim – CE, 24 de junho de 2014.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:4B6570BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2406.01/2014

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM –AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo **dia 11 de Julho de 2014, às 10h00min,** estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2406.01/2014**, cujo objeto é **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMARIO DA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min às 12h:00min no endereço da Prefeitura à Rua Joaquim Crisóstomo, nº 962 – Centro.

Fortim - CE, 24 de Junho de 2014.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:B9FFDBA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2014

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **REGIVALDO MELO CAVALCANTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **ANTONIO ELINEUTON RIBEIRO MAGALHÃES**, servidor público municipal, matrícula 6006, exercendo o cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do Termo de Posse do Edital N° 001/2006, **por motivo de foro íntimo**, exercendo o seu livre direito de permanecer ou não no serviço público.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Procurador Adjunto do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do servidor acima nominado de suas funções do cargo de Vigia, conforme Edital N° 001/2006, lotado até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do requerente.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guaraciaba do Norte, 16 de Junho de 2014.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FFF5D954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0180/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS

FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A ENTIDADES PUBLICAS SITUADAS NA CAPITAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE CEFAS PONTES MELO, OCUPANTE DO CARGO DE VICE-PREFEITO, CPF: 623.414.303-25 LOTADO NA GABINETE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 300,00 (Trezentos Reais) TOTALIZANDO R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 09/06/2014 A 12/06/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 04 de JUNHO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2AA62826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0179/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA VISANDO TRATAREM DE ASSUNTOS JUNTO A ENTIDADES PUBLICAS SITUADAS NA CAPITAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR EGBERTO MARTINS FARIAS FILHO, OCUPANTE DO CARGO DE SEC. DE ADMINISTRACAO, PLAN. E FINANCAS, CPF: 655.939.523-53 LOTADO NA SECRETARIA DE ADM., PLAN. E FINANCAS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 600,00 (Seiscentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 04/06/2014 A 06/06/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 03 de JUNHO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:680645E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0181/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A ENTIDADES PUBLICAS SITUADAS NA CAPITAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOAO JACKSON PEREIRA DA COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIO ADJUNTO, CPF: 930.093.303-59 LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 09/06/2014 A 12/06/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 04 de JUNHO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:946E5779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0182/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS DA MUNICIPALIDADE JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA DE PROJETOS E PRESTACOES DE CONTAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO, OCUPANTE DO CARGO DE SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS, CPF: 212.741.183-87 LOTADO NA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 800,00 (Oitocentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 10/06/2014 A 13/06/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 09 de JUNHO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D7770567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0183/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA DE PROJETOS E PRESTACOES DE CONTAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR REGIVALDO MELO CAVALCANTE, OCUPANTE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, CPF: 638.547.913-72 LOTADO NA GABINETE DO PREFEITO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 300,00 (Trezentos Reais) TOTALIZANDO R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 10/06/2014 A 13/06/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 09 de JUNHO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C45D8AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0178/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A ENTIDADES PUBLICAS SITUADAS NA CAPITAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO, OCUPANTE DO CARGO DE SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS, CPF: 212.741.183-87 LOTADO NA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 800,00 (Oitocentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 03/06/2014 A 06/06/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 03 de JUNHO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2D2627EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0177/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A REPARTICOES PUBLICAS SITUADAS NA CAPITAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR REGIVALDO MELO CAVALCANTE, OCUPANTE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, CPF: 638.547.913-72 LOTADO NA GABINETE DO PREFEITO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 300,00 (Trezentos Reais) TOTALIZANDO R$ 900,00 (Novecentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 04/06/2014 A 06/06/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 03 de JUNHO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EEFADDE7

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº063/2014

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte, **MARIA ADRIANA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **EDINA DE SOUSA BRITO** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **EDINA DE SOSA BRITO**, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Educação, onde exerce as atividades de Zelador(a), matrícula 1240, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada, a partir de **13 de Julho de 2014 a 13 de Outubro de 2014, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o art, 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2013.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 11 de Junho de 2014.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:490A9108

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº064/2014

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte, **MARIA ADRIANA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA JOANEIDE OLIVEIRA LIMA** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Adjunto do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **MARIA JOANEIDE OLIVEIRA LIMA**, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Educação, onde exerce as atividades de Professor(a), matrículas 1624 e 2741, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada, com data retroativa de **25 de Abril de 2014 a 25 de Julho de 2014, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o art, 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2013.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 24 de Abril de 2014.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7C226881

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº067/2014

O Secretário Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte, **JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Adjunto do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA**, servidora lotada na Secretaria de Saúde, onde exerce as atividades de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1114, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada com data retroativa de **01 de Abril de 2014 a 01 de Julho de 2014, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o art, 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2013.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 17 de Junho de 2014.

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:21A75B31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS – O Governo do Município de Hidrolândia torna público o extrato dos instrumentos contratuais resultantes do Pregão Presencial nº 0406.01/2014: **UNIDADES ADMINISTRATIVAS:** Secretaria de Administração / Secretaria de Educação / Secretaria de Saúde / Secretaria de Cultura. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.04.122.0404.2006 / 09.12.361.1201.2066 / 07.10.122.0404.2020 / 10.13.392.0404.2076, respectivamente. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **OBJETO:** Prestação de serviços de divulgação das ações e eventos oficiais do Município de Hidrolândia, através de mídia radiofônica, carro de som volante e serviços de produção, estrutura de eventos, conforme especificações do edital. **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** A partir 1º de julho de 2014, até 31 de dezembro de 2014. **CONTRATADAS:** F L N OLIVEIRA – ME, pelo valor global de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), e ERIVALDO PEREIRA MELO – ME, pelo valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** Francisco Euclides Martins, Francisco Valternan Martins Filho e Maria Ocirene Ferreira, respectivamente. **ASSINAM PELAS CONTRATADAS:** Francisca Lidiane Nascimento Oliveira e Erivaldo Pereira Melo, respectivamente.

Hidrolândia-CE, 25 de junho de 2014.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:9A578843

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – A Secretaria de Saúde de Hidrolândia torna público o extrato do instrumento contratual resultante do Pregão Presencial nº 0406.03/2014: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.10.122.0404.2020. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **OBJETO:** Prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Hidrolândia. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014. **CONTRATADA:** J. SERGIO PONTE - ME. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Ocirene Ferreira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Sergio Ponte. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 67.355,00 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Hidrolândia-CE, 25 de junho de 2014.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:46C5CC99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE PESAR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Sr. Gonçalo Souto Diogo**, vem a público e em nome de todos os que fazem a administração municipal, manifestar o mais profundo pesar pelo falecimento do senhor **ANTÔNIO MADEIRO DE OLIVEIRA**, pai do atual Secretário Municipal de Finanças e Controladoria, **SR. FRANCISCO LUZARDO DE SOUSA MADEIRO.**

Ao mesmo tempo, presta condolências aos companheiros **FRANCISCO LUZARDO DE SOUSA MADEIRO** e **JOAQUIM DE SOUSA MADEIRO**, e demais familiares enlutados pela irreparável perda ocorrida no dia de hoje, na cidade de Sobral/CE.

Ficam aqui registrados os votos de solidariedade, desejando que Deus possa dar o conforto necessário neste momento de dor.

GABINETE DO PREFEITO, NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 24 de junho de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:AA483EC0

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº 013, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Sr. Gonçalo Souto Diogo,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do **SR. ANTÔNIO MADEIRO DE OLIVEIRA**, cidadão ilustre da cidade, ocorrido no dia 24 de junho de 2014, pai do atual Secretário Municipal de Finanças e Controladoria, **SR. FRANCISCO LUZARDO DE SOUSA MADEIRO**;

CONSIDERANDO a lacuna e perda irreparável que representa a morte do referido cidadão, um homem íntegro, pai do atual Secretário Municipal de Finanças e Controladoria.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** no município de Nova Russas/CE, por 03 (três) dias, a partir da presente data, tendo em vista o lastimável falecimento do ilustre cidadão **SR. ANTÔNIO MADEIRO DE OLIVEIRA**.

Parágrafo Único. Durante o Luto Oficial a Bandeira do Município deverá ser hasteada a meio mastro.

Art. 2º. Fica decretado Ponto Facultativo, para o funcionalismo público municipal, no dia **25 de junho de 2014**, tendo em vista o funeral e o sepultamento.

Art.3º. Funcionarão normalmente os serviços essenciais da área da Saúde, como o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, repartições de prestação continuada de serviço público, como coleta e remoção de lixo, da área de trânsito e demais repartições de serviços emergenciais.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 24 de junho de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:FC35D79D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 012, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O TÉRMINO DOS CONTRATOS DE PESSOAL TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por tempo determinado tem como finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a ocorrência de extinção do contrato, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual;

CONSIDERANDO que todos os contratos atingidos pelo presente Decreto tiveram como termo final o dia 12 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o respeito incondicional aos princípios da administração pública, especialmente o da legalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR EXTINTOS, em razão do seu termo final, ocorrido no dia 12 de junho de 2014, os contratos de pessoal temporário de excepcional interesse público, firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com os seguintes profissionais: ADAUTO DO NASCIMENTO SOUSA, ANA CARLA DE SOUZA, ANA CÉLIA DE SOUZA, ANA LÍVIA MARQUES DE CARVALHO, ANA LÚCIA VIRGÍLIO CAVALCANTI, ANASTÁCIA MARTINS BEZERRA LOPES, ANDRÉ PEREIRA DE SOUSA, ANDRELINA DA COSTA DIAS, ANTONIA AMANDA A. DE SOUSA, ANTONIA APARECIDA G. CHAVES MARTINS, ANTONIA CHAVES DE MOURA, ANTONIA CRISTIANE FERREIRA DE MELO, ANTONIA DE MARIA A. PEREIRA, ANTONIA DE MARIA CANDIDO VIEIRA, ANTONIA DE MARIA DE SOUSA, ANTONIA DORILANE A. DE CARVALHO, ANTONIA LIDIA RODRIGUES ALVES, ANTONIA OSCARINA ROSA COSTA, ANTONIA REGILANIA DE SOUSA LAVES, ANTONIO CANDIDO DE SOUSA, ANTONIO DIONATA PEREIRA DAMASCENO, ANTONIO FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUSA, ANTONIO HOLANDA DE OLIVEIRA, ANTONIO JHONYS DE SOUSA VIEIRA, ANTONIO JOAQUIM PINTO DE CARVALHO, AURÉLIO PINTO DE OLIVEIRA, AURICELIO MARQUES DE OLIVEIRA, AURILENE R. DE OSUSA OLIVEIRA, CARLOS RENATO AMARAL DE HOLANDA, CARMEM DE SOUZA GOMES, CLEMILDA RODRIGUES MOURA, CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA, CREUZA VIEIRA DE SOUZA, CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, DALVELINE DE OLIVEIRA CARNEIRO DE SOUSA, DANIELA ALVES DE SOUSA, DANIELLE GONÇALVES DE SOUSA, DANIELLE RODRIGUES ARAUJO, DENISE MARTINS BARBOSA, DORENILDO BASTOS PEREIRA, EDINETE GONÇALVES DE SOUSA, ELIANE PERES DE MOURA, ELIONETE P. BORGES DE SOUSA, ELIZABETH GONÇALVES DE ARAUJO, ERINEUDA IBIAPINA DE CARVALHO, EXPEDITA MICHELLE PEDROSA LIMA, FRANCINETE MARQUES DE SOUZA,

FRANCISCA CRISTIANE NUNES, FRANCISCA ELIANE BEZERRA DOS SANTOS, FRANCISCA ELIANE PAICA CARVALHO, FRANCISCA ELIZANGELA DE OLIVEIRA, FRANCISCA FLÁVIA CORREIA DE SOUSA, FRANCISCA LILIANE DE MESQUITA ALVES, FRANCISCA LUANA DA SILVA MELO, FRANCISCA LUCINETE FARIAS CID GOMES, FRANCISCA MICHELLE PARENTE LIMA, FRANCISCA REJANY PAIVA CARVALHO, FRANCISCA RÓBERIA DE HOLANDA MELO, FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA, FRANCISCA RODRIGUES LIMA, FRANCISCA SONIA DA SILVA SOUSA, FRANCISCA TAMIRES OLIVEIRA CHAVES, FRANCISCA VALÉRIA DE OLIVEIRA LOUREIRO, FRANCISCO ALEX LINHARES DO VALE, FRANCISCO CLEITON MARTINS FREITAS, FRANCISCO DA SILVA MENDONÇA, FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES CAMILO, FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS, FRANCISCO JONAS XAVIER DE CARVALHO, FRANCISCO MATOS DE OLIVEIRA, FRANCISCO RONALTON RODRIGUES FERREIRA, GEORGEANE DAMASCENO DOS SANTOS, GEOVANE SANTANA DA SILVA, GEOVANI RODRIGUES DE CARVALHO, GLEICIANE FARIAS DE ALENCAR, HILDA SOUSA LOPES, IDENORIO MARTINS BEZERRA, IRAN ALVES DE CARVALHO, IVAN DIAS TIMBO MENDES, JAQUELINE ARAÚJO CARVALHO, JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA, JOÃO GOMES DE SOUZA NETO, JOÃO PAULO MARTINS MADEIRA, JOELMA RODRIGUES ALVES MAGALHÃES, JOSEFA CARVALHO SOUSA, JUCINILDE RODRIGUES ALVES, JULIANA ARAUJO DE MEDEIROS DA ROCHA, JUSTO RODRIGUES PERES, KEYLA DA COSTA OLIVEIRA, LAURINDO CARVALHO DE MELO, LUDYMILLA MADEIRO LIMA, MARCELO OLIVEIRA CHAVES, MARCIA MARIA LINHARES DO VALE, MARCOS VINICIOS RODRIGUES F. DE OLIVEIRA, MARGARIDA MARIA PAIVA DE ALMEIDA, MARIA ADALICE DA SILVA BARROS, MARIA APARECIDA MARTINS DE CARVALHO, MARIA AUXILIADORA DA SILVA, MARIA CLEUMA DO NASCIMENTO, MARIA DA PAZ CARVALHO MADEIRO, MARIA DAS GRAÇAS ALVES N. DE SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DE O. CARVALHO, MARIA DE FÁTIMA TELES DA SILVA, MARIA DO CARMO DE SOUSA, MARIA EDILEUSA CARVALHO, MARIA ELIZETE DA SILVA LIMA, MARIA ERONEIDE DE SOUSA CARVALHO, MARIA GORETE DE CARVALHO COSME, MARIA IVONETE VIEIRA DA SILVA, MARIA LENILCA DE CARVALHO COSME, MARIA ODETE MIRANDA BARROS, MARIA REGILANE DE SOUSA, MARIA SUELY DE OLIVEIRA BARRETO, MARIA VALDILENE BEZERRA DE SOUSA, MARINETE RODRIGUES DE SOUSA, MAURO FARIAS ROSA, NÚBIA ALVES DOS SANTOS, ORLANDO COLAÇO DE OLIVEIRA, ORLEIDE CHAVES CARVALHO, PAULO RICARDO FERREIRA, RAQUEL GOMES SOUSA FREIRE, REJANE FARIAS ROSA, ROCILDA DE CARVALHO ROCHA COSTA, ROSIMARY CARLOS ALVES, ROSIMEIRE DO NASCIMENTO COSTA, SANDRA ALVES SOARES DIOGO, SANDRA MARIA AFONSO, SANDRA MARIA ALVES DIAS, SEBASTIANA DA SILVA FERREIRA COSTA, SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUSA, SERGIANE DE OLIVEIRA CARVALHO, SHEILA CARVALHO FREITAS GONÇALVES, SIMPLÍCIO DO VALE CARVALHO, SONIA MARIA MARQUES RODRIGUES, TAIS DE SOUZA VIRGÍLIO, TAYANNA ARGENTINO BARROS DE CARVALHO, TEREZA PINTO DE SOUSA, THAIS BARBOSA SILVA, VALDEREDO BARROS PERES, VILANI DO NASCIMENTO SABIÁ, WALDIK DE SOUSA MELO, WILLIAN BARBOSA GOMES DA COSTA, YNEIDE RODRIGUES DE SOUSA, YOHANNI SEVERINO DE OLIVEIRA.

Art. 3º - A extinção dos contratos a que se referem os artigos anteriores dar-se-á de forma imediata, mansa e pacífica, não gerando quaisquer efeitos de ordem trabalhista aos contratados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 20 de junho de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:A514AC7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 524/2014 PALHANO, 18 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO NILSON FREITAS, Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Palhano, esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2015, compreendendo orientações para:
I - a elaboração da proposta orçamentária;
II - a estrutura e a organização do orçamento;
III - as alterações na legislação tributária do Município;
IV - as despesas do Município com pessoal e encargos;
V - a execução orçamentária;
VI - as disposições gerais.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes anexos:
I – de Prioridades e Metas;
II - de Riscos Fiscais;
III - de Metas Fiscais.

Art. 3° - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2° desta Lei, constituem dos seguintes:

VOLUME I
Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
I- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação quanto ao Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício de 2014;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos
Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

I - DAS METAS FISCAIS
Art. 4° - As metas fiscais anuais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII do art. 3º desta Lei, em valores correntes e constantes acompanhado da respectiva metodologia de cálculo;

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 5° - Em cumprimento ao § 3°, do Art. 4° da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS
Art. 6°- Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei Complementar n° 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2015 e para os dois exercícios seguintes.
§ 1° - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria n° 637/2012 de 18 de outubro de 2012 da STN.
§ 2° - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 7° - Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art. 8° - De acordo com o § 2°, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 9° - Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 10° - O § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Art. 11 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 637/2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1° - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
§ 2° - As isenções e incentivos fiscais, nos termo do Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal virão acompanhados de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos apenas, aumento permanente da receita e da diminuição permamente da despesa.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.
Art. 14 - O § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria n° 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.
Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL
Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1° - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2° - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 19 - Integrarão a lei orçamentária anual do Município os seguintes anexos e demonstrativos, relativos ao orçamento consolidado da Administração Direta e seus fundos e das entidades autárquicas, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional do Município:
I - receita e despesa, compreendendo:
a) receita e despesa por categoria econômica;
b) sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II - da receita, compreendendo:
a) legislação;
b) a previsão para 2015 por categoria econômica;
c) a evolução por categoria econômica, incluindo a receita arrecadada nos exercícios de 2012 e 2013, a receita prevista para o exercício de 2014 conforme aprovada pela lei orçamentária e a receita orçada para 2015;
III - da despesa, compreendendo:
a) a despesa fixada por órgão e por unidade orçamentária, discriminando projetos, atividades e operações especiais;
b) o programa de trabalho do governo, evidenciando os programas de governo por funções e subfunções, discriminando projetos, atividades e operações especiais;
c) a despesa por órgãos e funções;
d) a evolução por órgão, incluindo a despesa realizada no exercício de 2013, a despesa fixada para 2014 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para 2015;
e) a evolução por grupo de despesa, incluindo a despesa realizada no exercício de 2013, a despesa fixada para 2014 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para 2015;
f) demonstrativos do cumprimento das disposições legais relativas à aplicação de recursos em saúde e educação;
g) demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos;
IV - da legislação e atribuições de cada órgão;

Art. 20 - O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos e das entidades autárquicas, discriminará suas despesas, no mínimo, com os seguintes níveis de detalhamento:
I - programa de trabalho do órgão;
II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2015, deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social, de transparência e de sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:
I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, políticas públicas, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos, bem como combater a exclusão social, o trabalho escravo e a vulnerabilidade da juventude;
II - o princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação;
III - o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;
IV - o princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Municipal e assegura o compromisso com uma gestão comprometida com a qualidade de vida da população e a eficiência dos serviços públicos.

Art. 22 - A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.
§ 1º Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§ 2º Será dada ampla publicidade da data, horários e local de realização de audiência de que trata § 1º deste artigo;
§ 3º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
III - o Relatório de Gestão Fiscal;

Art. 23 - A proposta orçamentária do Município para 2015 será elaborada de acordo com as seguintes orientações gerais:
I - participação da sociedade;
II - responsabilidade na gestão fiscal;
III - desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
IV - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, de transporte, moradia e assistência social;
V - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
VI - articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
VII - acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
VIII - preservação do meio ambiente com implantação de parques, incentivo à agricultura familiar e destinação adequada dos resíduos sólidos, preservação do patrimônio histórico material e imaterial e das manifestações culturais;
IX – resgate da cidadania nas áreas mais vulneráveis;
Art. 24 - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2015 são aquelas especificadas através do Anexo de Prioridades e Metas.

Art. 25 - A Câmara Municipal de Palhano encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 2015, para inserção no projeto de lei orçamentária, até o último dia útil do mês de agosto de 2014, observado o disposto nesta lei.

Art. 26 - Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2015:
I - mensagem do Chefe do Poder Executivo;
II - projeto de lei;
III - anexo com os critérios de projeção da receita;
IV - anexos e demonstrativos de que tratam esta lei.

Art. 27 - Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2015, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento

econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois exercícios seguintes.
Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 28 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo:
- projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- dotação para combustíveis; e
- dotação para as despesas de manutenção dos órgãos.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 29 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2015, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014 (art. 4°, § 2° da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 30 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF).
§ 1° - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2014.
§ 2° - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 31 - A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Poderá o executivo utilizar o percentual máximo de 80% do total do orçamento para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao atendimento de riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de novembro de 2015, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 32 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).

Art. 33 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso para as Unidades Gestoras, (art. 8° da LRF).

Art. 34 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 35 - A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 36 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2014, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, § 2°, V e art. 14, I da LRF).

Art. 37 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal mediante convênio, ajuste ou congênere e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 38 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro o e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei n° 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3° da LRF).

Art. 39 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 40 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 41 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 42 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n° 163/2001.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 43 - Durante a execução orçamentária de 2015, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 44 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).

Art. 45 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 46 - A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 1,2 (um virgula dois pontos) da Receita Corrente Líquida apuradas até o final do quadrimeste anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 47 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 48 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 49 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal, através de concurso público, a ser realizado e nomeações em decorrência de concursos já implementados, ou nomeação em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1°, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015.

Art. 50 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2015, Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19,e 20 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

Art. 51 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 52 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- eliminação das despesas com horas-extras;
- exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- demissão de servidores admitidos em caráter temporario.

Art. 53 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende - se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art.18, § 1° da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 54 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 55 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).

Art. 56 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2° da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o último dia do exercício de 2014.

§ 1° - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2° - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 58 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 59 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 60 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 61 - Poderá ser incluído no orçamento anual para o exercício financeiro de 2015, fixação para o custeio de despesas com polícia, cartório e poder judiciário, bem como concessão de refeições, doações e suprimentos de fundo, conforme preconiza o art. 62, I da Lei Complementar n°. 101.

§ 1°- A efetivação de gastos com polícia e poder judiciário, deverá ser precedida de celebração de convênio.

§ 2°- As refeições e lanches, quando necessárias-inclusive em datas comemorativas, serão concedidas em reuniões com autoridades de outras esferas administrativas, com membros da edilidade municipal, secretários e servidores públicos municipais.

§ 3°- As doações serão concedidas em caso de extrema necessidade, com controle e acompanhamento da Secretaria de Assistência Social, através de processo devidamente formalizado.

Art. 62 - As metas e prioridades da Administração Pública para o exercício financeiro de 2015 serão especificadas no anexo de metas físicas que é parte integrante desta lei, as quais terão precedência de recursos na Lei Orçamentária Anual, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1° - As metas e prioridades constantes no anexo de que trata este artigo possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo a lei orçamentária anual atualizá- las.

§ 2° - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas, inclusive considerando as que se encontram em andamento de acordo com a identificação constante do PPA 2014-2017, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 63 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano, Estado do Ceará, em 18 de junho de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:BFB52800

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2014 DE 02.06.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR JOSÉ HÉLIO DE OLIVEIRA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da Lei n° 431/2011, de 24 de Maio de 2011, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, neste ato representado pelo o Sr. Francisco Rodrigues Galvão denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **José Hélio de Oliveira**, cadastrado no **CPF** sob o **no 798.810.333-49**, portador da Cédula de Identidade **No 313064396**, residente no **Sítio Cedro Santana, SN, Zona Rural, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na Secretaria de Governo e Articulação Institucional do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Agente de Cidadania** que lhe foi destinado, com a lotação na **Sede do Pró-Cidadania e Guarda Municipal** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo máximo de 06 (seis) meses (Parágrafo Único da Lei nº 431/2011), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos da Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a Lei nº 431/2011, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Junho de 2014.

Palhano-Ce, 02 de Junho de 2014.

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

JOSÉ HÉLIO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A2159E90

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2014 DE 02.06.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR JOSÉ ANDERSON DA SILVA LIMA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da Lei n° 431/2011, de 24 de Maio de 2011, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, neste ato representado pelo o Sr. Francisco Rodrigues Galvão denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **José Anderson da Silva Lima**, cadastrado no **CPF** sob o **no 047.387.793-70**, portador da Cédula de Identidade **No 20073146239**, residente **na Rua 106 – Conjunto Cohab, SN, Centro, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na Secretaria de Governo e Articulação Institucional do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Agente de Cidadania** que lhe foi destinado, com a lotação na **Sede do Pró-Cidadania e Guarda Municipal** e a exercer as atribuições da função

que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo máximo de 06 (seis) meses (Parágrafo Único da Lei nº 431/2011), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos da Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a Lei nº 431/2011, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Junho de 2014.

Palhano-Ce, 02 de Junho de 2014

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

JOSÉ ANDERSON DA SILVA LIMA
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E7E5E0C0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 004/2014 DE 02.06.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO DEYVID DO NASCIMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da Lei n° 431/2011, de 24 de Maio de 2011, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, neste ato representado pelo o Sr. Francisco Rodrigues Galvão denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **Francisco Deyvid do Nascimento**, cadastrado no **CPF** sob o **no 037.878.613-00**, portador da Cédula de Identidade **No 2004005008585**, residente no **Sítio Lagoa da Telha, SN, Zona Rural, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na Secretaria de Governo e Articulação Institucional do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Agente de Cidadania** que lhe foi destinado, com a lotação na **Sede do Pró-Cidadania e Guarda Municipal** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo máximo de 06 (seis) meses (Parágrafo Único da Lei nº 431/2011), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos da Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a Lei nº 431/2011, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Junho de 2014.

Palhano-Ce, 02 de Junho de 2014.

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

FRANCISCO DEYVID DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:811043E7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 005/2014 DE 02.06.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO JUNIOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da Lei n° 431/2011, de 24 de Maio de 2011, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, neste ato representado pelo o Sr. Francisco Rodrigues Galvão denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **José Carlos de Santiago Junior**, cadastrado no **CPF** sob o **no 024.500.803-92**, portador da Cédula de Identidade **No 2000099125367**, residente na **Rua Miguel Rodrigues Santiago, Nº 93, Centro, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na Secretaria de Governo e Articulação Institucional do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Agente de Cidadania** que lhe foi destinado, com a lotação na **Sede do Pró-Cidadania e Guarda Municipal** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo máximo de 06 (seis) meses (Parágrafo Único da Lei nº 431/2011), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos da Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a Lei nº 431/2011, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Junho de 2014.

Palhano-Ce, 02 de Junho de 2014.

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:153D4678

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 006/2014 DE 02.06.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR DAVID FRANCISCO DE SOUSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da Lei n° 431/2011, de 24 de Maio de 2011, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, neste ato representado pelo o Sr. Francisco Rodrigues Galvão denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **David Francisco de Sousa**, cadastrado no **CPF** sob o **no 044.385.303-77**, portador da Cédula de Identidade **No 2006014020440**, residente na **Rua Francisco Pedro da Silva, Nº 00001, Centro, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na Secretaria de Governo e Articulação Institucional do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Agente de Cidadania** que lhe foi destinado, com a lotação na **Sede do Pró-Cidadania e Guarda Municipal** e a exercer as atribuições da função

que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo máximo de 06 (seis) meses (Parágrafo Único da Lei nº 431/2011), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos da Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a Lei nº 431/2011, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Junho de 2014.

Palhano-Ce, 02 de Junho de 2014

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

DAVID FRANCISCO DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:53C418F5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 007/2014 DE 02.06.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR AMAEL JAKSON SILVA LIMA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da Lei n° 431/2011, de 24 de Maio de 2011, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, neste ato representado pelo o Sr. Francisco Rodrigues Galvão denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **Amael Jakson Silva Lima**, cadastrado no **CPF** sob o **no 054.225.603-70**, portador da Cédula de Identidade **No 2006005236592**, residente na **Avenida Possidônio Barreto, Nº 247, Centro, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na Secretaria de Governo e Articulação Institucional do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Agente de Cidadania** que lhe foi destinado, com a lotação na **Sede do Pró-Cidadania e Guarda Municipal** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo máximo de 06 (seis) meses (Parágrafo Único da Lei nº 431/2011), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos da Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a Lei nº 431/2011, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Junho de 2014.

Palhano-Ce, 02 de Junho de 2014

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

AMAEL JAKSON SILVA LIMA
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3115C1C0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 008/2014 DE 02.06.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR PAULO JOSÉ NETO DE LIMA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da Lei n° 431/2011, de 24 de Maio de 2011, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, neste ato representado pelo o Sr. Francisco Rodrigues Galvão denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **Paulo José Neto de Lima**, cadastrado no **CPF** sob o **no 011.496.633-83**, portador da Cédula de Identidade **No 3462862-2000**, residente no **Sítio Lagoa da Telha, SN, Zona Rural, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na Secretaria de Governo e Articulação Institucional do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Agente de Cidadania** que lhe foi destinado, com a lotação na **Sede do Pró-Cidadania e Guarda Municipal** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo máximo de 06 (seis) meses (Parágrafo Único da Lei nº 431/2011), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos da Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a Lei nº 431/2011, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Junho de 2014.

Palhano-Ce, 02 de Junho de 2014

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

PAULO JOSÉ NETO DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A926CFD7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 009/2014 DE 02.06.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR RANIELLE OLIVEIRA LEMOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da Lei n° 431/2011, de 24 de Maio de 2011, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, neste ato representado pelo o Sr. Francisco Rodrigues Galvão denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **RANIELLE OLIVEIRA LEMOS**, cadastrado no **CPF** sob o **no 042.647.533-09**, portador da Cédula de Identidade **No 2006030029783**, residente no **Sítio São Manoel, SN, Zona Rural, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na Secretaria de Governo e Articulação Institucional do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Agente de Cidadania** que lhe foi destinado, com a lotação na **Sede do Pró-Cidadania e Guarda Municipal** e a exercer as atribuições da função

que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo máximo de 06 (seis) meses (Parágrafo Único da Lei nº 431/2011), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos da Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a Lei nº 431/2011, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Junho de 2014.

Palhano-Ce, 02 de Junho de 2014

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

RANIELLE OLIVEIRA LEMOS
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D35390B4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 010/2014 DE 02.06.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR BRUNO DE OLIVEIRA LEMOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da Lei n° 431/2011, de 24 de Maio de 2011, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, neste ato representado pelo o Sr. Francisco Rodrigues Galvão denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **Bruno de Oliveira Lemos**, cadastrado no **CPF** sob o **no 033.304.833-42**, portador da Cédula de Identidade **No 2006005095425**, residente no **Sítio São Manoel, Nº 20, Zona Rural, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na Secretaria de Governo e Articulação Institucional do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Agente de Cidadania** que lhe foi destinado, com a lotação na **Sede do Pró-Cidadania e Guarda Municipal** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo máximo de 06 (seis) meses (Parágrafo Único da Lei nº 431/2011), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos da Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a Lei nº 431/2011, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Junho de 2014.

Palhano-Ce, 02 de Junho de 2014

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

BRUNO DE OLIVEIRA LEMOS
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:33D6E952

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 397/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **JANE MEIRE LUIZA DA SILVA,** ocupante do cargo de **COORDENADORA DO PNAIC, 05 (cinco) diárias** para viagem à cidade de **Juazeiro do Norte**, neste Estado, nos dias **24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2014**, a fim de participar da Primeira Formação PNAIC 2014.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **50,00 (cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação autorizada a ordenar o pagamento total das diárias no valor de R$ **250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 23 de junho de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DA BENEFICIADA:
C.I. RG Nº.: 9902900221 SSP/CE
CPF Nº. 895.922.803-63
ENDEREÇO: Rua Vitória Novaes, nº. 215, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:1884A6C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 398/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **FRANCIMEIRE FURTADO DE ALENCAR,** ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO 3º AO 5º ANO, 05 (cinco) diárias** para viagem à cidade de **Juazeiro do Norte**, neste Estado, nos dias **24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2014**, a fim de participar da Primeira Formação PNAIC 2014.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **70,00 (setenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação autorizada a ordenar o pagamento total das diárias no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 23 de junho de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DA BENEFICIADA:
C.I. RG Nº.: 2045642/90 SSP/CE
CPF Nº. 465.181.423-91
ENDEREÇO: Rua Padre Cicero, nº. 80, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:8F78BA09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 406/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Sr. **JOÃO VENTURA NETO,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **26 e 27 de junho de 2014**, a fim de transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total da Diária o valor de R$ **300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 25 de junho de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 2002002182460
CPF Nº. 366.392.148-49
ENDEREÇO: Rua Vitória Novais, nº. 216, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:6754B2AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 407/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **FRANCISMAR CANDIDO ALVES,** ocupante do Cargo de **Motorista, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **27 e 28 de junho de 2014**, a fim de transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital.

§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total das Diárias no valor de R$ **300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 25 de junho de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2002098051684 SSP/CE
CPF Nº.: 724.426.893-91
ENDEREÇO: Rua Josina Angelo, S/N, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:AE84FAA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2014. Partes: o Município de PENAFORTE e a empresa RM Construções Ltda - EPP. Objeto: Construção do Estádio Municipal de Penaforte, Sede do Município de Penaforte - Sede do Município de Penaforte. Valor: R$ 1.642.855,30. Prazo de Execução: 120 (cento e vinte).Dotação Orçamentária:1201.278130008.1.037-4490.51.00. Data do Contrato. 23 de junho de 2014. Signatários: Hélio Fernandes Bezerra – Secretário de Finanças – Gestor do Fundo Geral e Francisco Irandir Tavares.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:ABCB8BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONVITE N.º 001-02/05/2014

Partes: o Município do Penaforte - CE, através da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO e José Orleans Ribeiro Almeida - ME Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Ternos Esportivos Padronizados, onde consagrara-se vencedora. Valor: R$ 23.416,00, referente ao Lote Único.

Penaforte – CE, 15 de maio de 2014.

Responsável:
HÉLIO FERNANDES BEZERRA
JOSÉ ORLEANS RIBEIRO ALMEIDA.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:88A1FC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONVITE N.º 001-02/06/2014

Partes: o Município de Penaforte, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA e Pavcon Serviços e Construções Ltda - ME. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução dos Serviços de Roçada Manual Leve em Diversas Estradas Vicinais do Município, onde consagrara-se vencedora. Valor R$ 40.136,02 (quarenta mil, cento e trinta e seis reais e dois cetavos). Dotação Orçamentária: 0701.154520011.2.23-3390.39.99. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Penaforte-CE., 13 de junho de 2014.

Responsável:
HÉLIO FERNANDES BEZERRA
ANA CAMILA ALVES FERREIRA.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:60FF604D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONVITE N.º 001-06/06/2014

Partes: o Município de Penaforte, através da Secretaria Municipal de FINANÇAS e Terpacol Terraplanagem Pavimentação e Construção Ltda - ME. Objeto: Construção de Trechos de Rede de Esgoto, onde consagrara-se vencedora. Valor R$ 37.749,50 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 0701.175120010.1.017-4490.51.00 e 0701.175120010.1.018-4490.51.00. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Penaforte-CE., 23 de junho de 2014.

Responsável:
HÉLIO FERNANDES BEZERRA
CÍCERO GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:E7C409EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS 007/2014

Partes: o Município de PENAFORTE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRURA e a Logus Service Ltda - ME. Objeto: Pavimentação de Trechos das Ruas: Duzinha Ferreira - Trecho 03; Venceslau Galvão; Luiz Pereira de Carvalho - Trecho 01 e 02; São Vicente Paulo; Edmundo de Matos - Trecho I e II; Projetada I - Habitat II; José de Alencar - Trecho II; Vitória Novais e Francisco Ferreira Rocha. Prazo de Execução: 120(cento e vinte) dias. Valor: R$ 265.330,07 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e sete centavos). Data do Contrato: 20 de junho de 2014. Signatários: Hélio Fernandes Bezerra – Secretário de FINANÇAS, Gestor do Fundo Geral e Antônio Osman de Q Dantas - Logus Service Ltda - ME.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:2DE46EFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20140261

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20140261
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014.06.03.01
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
CONTRATADA(O).....: MULTIMIDIA - PROPAGANDA, EVENTOS & MARKETING LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para realização de um evento a ser realizado no dia 11 de julho de 2014, visando a comemoração da Emancipação do Município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0201.041220002.2.002 Coordenação e Supervisão do Prefeito Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 68.900,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Junho de 2014 a 31 de Julho de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Junho de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:B0EFBF80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 904/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de terreno para construção de um **Matadouro Público no Município de Quixeré-CE**;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel denominado Sítio Paraíso, objeto da matrícula de nº 588 do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Quixeré-CE, com uma área total de 19,2029 ha. Incia-se a descrição do perímetro no vértice A2DMPBD2 de coordenadas N 9.436.096,59m e E 614.648,98m, situado nos limites da CE 377 e nos limites do Sítio Cercado do Meio/João Texeira Junior deste, segue confrontando com Sítio Cercado do Meio/João Texeira Junior, com os seguintes azimutes e distâncias 156°11'16" e 787,50m até o vértice A2DMNUR6 de coordenadas N 9.435.376,13m e E614.966,92m, situado nos limites do Sítio Cercado do Meio/ João Teixeira Junior e nos limites do Sítio Glória/Maria Iracilda Brito de Sousa, código INCRA 9501817072447 deste, segue confrontando com o Sítio Glória/Maria Iracilda Brito de Sousa, código INCRA 9501817072447, com os seguintes azimutes e distancias 273º4'36" e 394,36m até o vértice A2DMNTQ6 de coordenadas N 9.435.397,30m e E 614.573,13m, situado nos limites do Sítio Glória/Maria Iracilda Brito de Sousa, código INCRA 9501817072447 e nos limites da Estrada deste, segue confrontando com a Estrada, com os seguintes azimutes e distancias 312º26'41" e 172,38m até o vértice A2DMNUR7 de coordenadas N 9.435.513,63 e E 614.445,93m, 34º49'1" e 154,17m até o vértice A2DMNTQ7 de coordenadas N 9.435.640,20M e E 614.533,95m, 308º22'49" e 114,71m até o vértice A2DMNUR9 de coordenadas N 9.435.711,42m e E 614.444,03m, situado nos limites da Estrada e nos limites do Sítio Cabeça Santa Cruz/Helena Maria Carneiro Sousa deste, segue confrontando com Sítio Cabeça Santa Cruz/Helena Maria Carneiro Sousa, com os seguintes azimutes e distancias 33º7'53" e 177,37m até o vértice A2DMNTQ8 de coordenadas N 9.435.859,95M e E 614.540,97m, situado nos limites do Sítio Cabeça Santa Cruz/Helena Maria Carneiro Sousa e nos limites do Sítio Cabeça Santa Cruz/Helena Maria Carneiro Sousa e nos limites do Sítio Cabeça Santa Cruz/Maria Helena da Silva, código INCRA 9501812349661 deste, segue confrontando com o Sítio Cabeça Santa Cruz/Antonio Rantenor Gonçalves Santiago deste, segue confrontando com o Sítio Santa Cruz/Antonio Rantenor Gonçalves Santiago, com os seguintes azimutes e distancias 41º0'22" e 38,50m até o vértice A2DMNUS2 de coordenadas, N 9.436.017,72m e E 614.642,38m, 316º42'23" e 67,20m até o vértice A2DMNTR1 de coordenadas N 9.436.066,64m e E 614.596,29m, situado nos limites do Sítio Santa Cruz/Antonio Rantenor Gonçalves Santiago e nos limites do CE 377 deste, segue confrontando com a CE 377, 60º22'42" e 60,60m até o vértice A2DMPBD2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, geo e econtram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º W, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Proveniente do desmembramento da matrícula 572, Quixeré-CE, 05 de maio de 2014, de Propriedade do Instituto IDACE (Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará) que conferiu o Título de Domínio do imóvel objeto da presente matrícula, a EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 199637-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 683.751.663-91, residente e domiciliado à Rua Padre Joaquim de Menezes, nº 827, Centro, Quixeré-CE, que desta área total acima descrita é de interesse para o Município desapropriar a seguinte parte: Ao Norte (Frente): 161,79m (cento e sessenta e um metros e setenta e nove centímetros) com a CE 377 e o Sr. Eduardo Rodrigues de Sousa; Ao Sul (Fundo): 158,82m (cento e cinquenta e oito metros e oitenta e dois centímetros) com imóvel do Sr. Eduardo Rodrigues de Sousa; Poente (Lado Direito): 481,65m (quatrocentos e oitenta e um metros e sessenta e cinco centímetros) com propriedade do Sr. Eduardo Rodrigues de Sousa e por fim ao Nascente (Lado Esquerdo): 481,18m (quatrocentos e ointenta e um metros e dezoito centímetros) com imóvel do Sr. João Teixeira Júnior, com uma área total de 2,00ha (dois hectares).

Parágrafo único – O imóvel de que trata este artigo destina-se a construção Matadouro Público para o Município de Quixeré-CE.

Art. 2º - O proprietário do referido imóvel será ressarcido mediante valor indenizatório, apurado sob laudo a ser elaborado por uma Comissão de Avaliação, criada através de Portaria do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 23 de maio de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C784AD96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.26.05.2014, DE 26 DE MAIO DE 2014

O Prefeito Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Criar Comissão de Avaliação composta por três membros, para proceder à avaliação sobre o parte do imóvel denominado Sítio Paraíso, localizado na Cidade de Quixeré-CE, com uma área total de 19,2029 ha (dezenove ponto vinte, vinte e nove hectares), Matrícula de nº 588 junto ao Cartório do 2º Ofício da Comarca de Quixeré-CE, de propriedade do Sr. Eduardo Rodrigues de Sousa, visando o pagamento de verba indenizatória, depois de elaborado Laudo de Avaliação onde constem todos os dados de medidas e qualidade da construção do mesmo, informando seu justo valor em moeda corrente.
Parágrafo Único – A Comissão acima será composta da seguinte forma:
Presidente – Carlos Fernando Carneiro de Oliveira;
1° Membro – Francisco Jarbas Alves;
2° Membro – Paulo Augusto Brito Correia.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 26 de maio de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4B35A757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.13.06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2014 a 30.07.2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041701-7	Maria Ozanilda Honorato da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01.06.2013 a 31.05.2014
041610-0	Maria da Saúde Costa Melo	Assistente em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	01.02.2013 a 31.01.2014
041448-4	José Herondy Brito Queiroz Santiago	Assistente em Saúde Padrão III: Agente Sanitarista	04.05.2013 a 03.05.2014
120094-1 120505-6	Antonio Cesar Ribeiro Costa	Assistente em Saúde Padrão III: Agente C. Endemias	02.01.2013 a 01.01.2014
041277-5 120508-0	Francisca Luiza Lima Oliveira Morais	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem/Chefe Div. E.V. Ambiental	01.06.2013 a 31.05.2014
041434-4	Suzana Maria de Lima	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem	01.03.2013 a 28.02.2014
041312-7	Antonia Ivaneida da Silva	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem	31.03.2013 a 30.03.2014
041333-0	Maria das Graças Brito Queiroz	Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal	01.01.2013 a 31.12.2013
060241-8	Josivânia Moura Estevam	Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal	01.08.2012 a 31.07.2013

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E78B1F19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.13.06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.07.2014 a 01.08.2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060164-0	Antonio Lisboa Cardozo de Medeiros	Especialista em Saúde Padrão XIII: Médico da Família	03.07.2013 a 02.07.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:341FE9DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.13.06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 16.06.2014 a 15.07.2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041436-0 120808-0	Maria Luizete dos Santos Nery	Prof. Educ. Básica II/Dir. Dep. Cultura Esporte e Juventude	09.09.2012 a 08.09.2013
090987-4	Maria Luizete dos Santos Nery	Prof. Educ. Básica II	10.08.2012 a 09.08.2013

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:511E6084

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.13.06/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada ao servidor relacionado abaixo com sua matrícula, cargo, e dias trabalhados no horário de 23:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício no Posto de Saúde Sede I.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
080682-0	Francisco Morgerio de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	15

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de junho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:43615B9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.13.06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial ao servidor Francisco Morgério de Sousa, cargo Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante, matrícula 080682-0 referente ao adicional noturno dos meses de abril e maio trabalhados no horário de 23:00 às 05:00 horas e não pagos. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3C9C84E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.13.06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de junho de 2014, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem	06h
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem	40h
041278-3	Maria Lucila de Oliveira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem	32h
041317-8	Maria Izonia Correia Lima	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar	36h

		Enfermagem	
041269-4	Raimundo Dimas Xavier da Silva	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	12h
041410-7	Maria de Fatima Brito Fonseca	Auxiliar em Saúde Padrão II: Telefonista	12h
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	12h
070593-4	Maria Domice de Lima Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	24h
121035-1	Antonio Augusto Melo da Silva	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	56h
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	12h
041399-2	Maria Hilzimar de Sousa Melo	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	24h
041459-0	Hosana Lima de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	06h
070595-0	Vera Lucia Maria da Costa Rodrigues	Auxiliar em Saúde Padrão I: Cozinheira	56h
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	34h
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	12h
060195-0	José Ribeiro Costa	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	24h
060356-2	Maria Erica Moreira Lima	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	44h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de junho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:55AE7035

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.13.06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 23:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
041406-9	Adalberto de Oliveira Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	08
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
080608-0	José Francisco Brito Fonseca	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
041442-5	Francisco Jose de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
041444-1	José Flavio de Freitas	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
060225-6	José Kleber Lima Viana	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
100181-7	Sebastião José de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
042028-0	Paulo Sergio Ferreira de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
041459-0	Hosana Lima de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	09
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	10
121050-5	Laura Maia Santiago	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	01
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	11
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	02
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	08
041336-4	Arivanildo de Almeida	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	09
060204-3	Jose Erivan Cunha Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	03
041269-4	Raimundo Dimas Xavier da Silva	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	06
121114-5	Francisco José de Lima	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	04
080622-6	Jose Eurico de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	05
041310-0	Edceu da Silva Moraes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de	03
		Enfermagem	
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	07
041317-8	Maria Izonia Correia Lima	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	07
041278-3	Maria Lucila de Oliveira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	07
041314-3	Jose Maria de Matos	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	08
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
060351-1	Adila Maria de Almeida Dias	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeiro	11
060217-5	Maria Inês Alves Cardoso	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeiro	10
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	06
060246-9	Claudia Santiago Lima	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	06
060170-5	Natalia Oliveira Alencar	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	03
041410-7	Maria de Fatima Brito Fonseca	Auxiliar em Saúde Padrão II: Telefonista	01

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de junho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2DDBC9FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 008.13.06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreaviso, lotados (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado na enfermagem, radiologia, e laboratório no mês de junho de 2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantao Sobreaviso
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem	16P
060216-7	Claudio Cesar Rodrigues dos Santos	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Laboratório	12P
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem	14P
041317-8	Maria Izonia Correia Lima	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem	16P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de junho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B1041FAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 009.13.06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo

suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de junho de 2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantao Sobreaviso
041406-9	Adalberto de Oliveira Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	04P
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	14P
041442-5	Francisco Jose de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041444-1	José Flavio de Freitas	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
080608-0	Jose Francisco Brito Fonseca	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	04P
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
060225-6	José Kleber Lima Viana	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
042028-0	Paulo Sergio Ferreira de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
100181-7	Sebastião José de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	14P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de junho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

FRANICSCO RAIMUNDO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E519FC63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.18.06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 23.06.2014 a 22.07.2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060159-4	Francisco Aquino Nascimento	Especialista em Saúde Padrão XIII: Medico da Famíla	03.07.2012 a 02.07.2013

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de junho de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FA19464E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.18.06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2014 a 31.07.2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060233-7	Antonia Anelicia de Sousa Oliveira Rodrigues	Assistente em Saúde Padrão III: Agente Comunitário de Saúde	01.08.2012 a 31.07.2013

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de junho de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1DFAF8A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA QUITÉRIA

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 024.06.035/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, **E O DIRETOR PRESIDENTE DO INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE SANTA QUITÉRIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, §1º, III, *b* da Constituição Federal, na Lei 10.887/2004 e na Lei Municipal nº 468, de 29 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

CONCEDER à Srª. ELÇA MAGALHÃES MUNIZ – servidora pública municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matriculada sob o nº 010391-8 junto à Secretaria de Educação – **BENEFÍCIO DEAPOSENTADORIA POR IDADE**, fixado no valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) por mês, conforme especificação abaixo:

Vencimento base	**R$ 1.800,34**
Resultado obtido a partir do cálculo determinado pela lei 10.887/2004	**R$ 897,82**
Benefício proporcional calculado (5.964/10.950) * (R$ 897,82)	**R$ 489,01**
Complementação constitucional	**R$ 234,99**
TOTAL	**R$ 724,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 24 DE JUNHO DE 2014.

CLEIDIR JANDER LIMA MORAES
Diretor-Presidente do IPESQ

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidir Jander Lima Moraes
Código Identificador:551BDE2A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA QUITÉRIA

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 024.06.036/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, **E O DIRETOR PRESIDENTE DO INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE SANTA QUITÉRIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, §1º, III, *b* da Constituição Federal, na Lei 10.887/2004 e na Lei Municipal nº 468, de 29 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

CONCEDER ao Sr. FRANCISCO JOSÉ DA SILVA – servidor público municipal, ocupante do cargo de **VIGIA**, matriculada sob o nº

0106216junto à Secretaria de Administração e Finanças – **BENEFÍCIO DEAPOSENTADORIA POR IDADE**, fixado no valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) por mês, conforme especificação abaixo:

Vencimento base	**R$ 724,00**
Resultado obtido a partir do cálculo determinado pela lei 10.887/2004	**R$ 437,33**
Benefício proporcional calculado (5528/12775)*(R$ 437,33)	**R$ 189,34**
Complementação constitucional	**R$ 534,76**
TOTAL	**R$ 724,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 24 DE JUNHO DE 2014.

CLEIDIR JANDER LIMA MORAES
Diretor-presidente do IPESQ

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidir Jander Lima Moraes
Código Identificador:E6BEDA63

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA QUITÉRIA

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 024.06.037/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, **E O DIRETOR PRESIDENTE DO INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE SANTA QUITÉRIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, §1º, III, *b* da Constituição Federal, na Lei 10.887/2004 e na Lei Municipal nº 468, de 29 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

CONCEDER AO SR. VALDEMAR MOURÃO MAGALHÃES – servidor público municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matriculado sob o nº 0115967 junto à Secretaria Municipal Educação – **BENEFÍCIO DEAPOSENTADORIA POR IDADE**, fixado no valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) por mês, conforme especificação abaixo:

Vencimento base	**R$ 728,34**
Resultado obtido a partir do cálculo determinado pela lei 10.887/2004	**R$ 561,57**
Benefício proporcional calculado	**R$ 259,57**
Complementação constitucional	**R$ 464,43**
TOTAL	**R$ 724,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 24 DE JUNHO DE 2014.

CLEIDIR JANDER LIMA MORAES
Diretor-presidente do IPESQ

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidir Jander Lima Moraes
Código Identificador:C8455CAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140617006. **PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 00.006/2014-PP. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 64.340,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais),**. Dotação orçamentária: Atividade **0201.04.122.0402.2.003 – Manut das Ativ. Do Gabinete 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica**. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – Gabinete do Prefeito representado pelo Sr **Francisco das Chagas Brito Costa**, Chefe de Gabinete e de outro lado a empresa **E. BENTO DE ANDRADE RESTAURANTE-ME**, representada pelo Sr. **Egberto Bento de Andrade**. Vigência do Contrato: 31/12/2014 **Data do Contrato: 17/06/2014**.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:5B28FCFC

SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO E PECUÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140617004. **PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 00.006/2014-PP. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS JUNTO A SECRETARIA DE DES. AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 11.451,00 (onze mil e quatrocentos e cinqüenta e um reais),**. Dotação orçamentária: Atividade **0801.20.122.0402.2.082 - Manut das Ativ da Secretaria de Des. Agrário Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica**. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – Secretaria de Des. Agrário representado pelo Sr **José Maria Alves da Silva**, **SECRETÁRIA DE** Des. Agrário e de outro lado a empresa **A EDSON CUNHA – ME**, representada pelo Sr. **Antonio Edson Cunha**. Vigência do Contrato: 31/12/2014 **Data do Contrato: 17/06/2014**.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:80EF6FDD

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140617003. **PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 00.006/2014-PP. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 27.144,50 (vinte e sete mil e cento e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos),**. Dotação orçamentária: Atividade **0901.23.695.0402.2.093 – Manut das Ativ da Sec de Cultura 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica**. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – Secretaria de Cultura representado pela Sra **Luiza Cristina Mapurunga da Frota Sousa**, **SECRETÁRIA DE** Cultura e de outro lado a empresa **A EDSON CUNHA – ME**, representada pelo Sr. **Antonio Edson Cunha**. Vigência do Contrato: 31/12/2014 **Data do Contrato: 17/06/2014**.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:C2CFC1E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇO N° 04.001/2014. **Pregão Presencial N°. 04.002/2014-PP**. Objeto **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS PROGRAMAS DO PNAE-**

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE. Valor Global de **R$ 1.541.610,59 (Um milhão, Quinhentos e quarenta e um mil, Seiscentos e dez reais e Cinquenta e nove centavos).** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – AUGUSTO BRITO Secretária de Educação, e de outro lado a empresa: **R.L.S. COMERCIAL**, representada pela Sr. Aberlado Alves Vieira**. Data da Ata de Registro de Preços: 09/05/2014**.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:E27B9EBD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140512001. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.002/2014-PP. Objeto: **Seleção de empresa para o registro de preços para futuras contratações de aquisição de gêneros alimenticios para atender aos diversos programas do pnae-programa nacional de alimentação escolar do município de são benedito/ce**. Valor Global de R$ 770.805,29 (Setecentos e setenta mil, Oitocentos e cinco reais e Vinte e nove centavos). Dotação Orçamentária: Funcional Programática: Dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária: **0404.04.01.12.306.1211.2016 – MERENDA ESCOLAR PNAEC**
Dotação Orçamentária: **0404.04.01.12.306.1211.2015 – MERENDA ESCOLAR PNAEP**
Dotação Orçamentária: **0404.04.01.12.306.1211.2014 – MERENDA ESCOLAR PNAEF E.F**
Dotação Orçamentária: **0404.04.01.12.306.1211.2017 – MERENDA ESCOLAR PNAE - EJA**
Dotação Orçamentária: **0404.04.01.12.306.1211.2018 – MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLAS**
Dotação Orçamentária: **0404.04.01.12.306.1211.2014 – MERENDA ESCOLAR PNAEF E.F (ENSINO MÉDIO)**
Dotação Orçamentária: **0404.04.01.12.306.1211.2016 – MERENDA ESCOLAR PNAEF E.F (MAIS EDUCAÇÃO)**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.03 – Gêneros Alimentícios. Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Educação. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representado pelo Sr. Augusto Brito e de outro lado a empresa **r.l.s. comercial ME**, representado pelo Sr. ABERLADO ALVES VIEIRA. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2014. Data do Contrato: 12 de Maio de 2014

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:02CA7A30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140617002. **PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 00.006/2014-PP. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 263.060,00 (duzentos e sessenta e três mil e sessenta reais),**. Dotação orçamentária: Atividade **0402.12.365.1202.2.040 Manut do E.F Fundeb 40%/0402.12.365.1202.2.0401 - Manut do E.I Fundeb 40%/0402.12.366.1208.2.043 Manut do EJA/0401.12.122.0402.2.014 – Manut das Ativ da Secretaria de Educação 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99. – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica**. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – Secretaria de Educação representado pelo Sr **Augusto Brito**, **SECRETÁRIO INTERINO DE** Educação e de outro lado a empresa **A EDSON CUNHA – ME**, representada pelo Sr. **Antonio Edson Cunha**. Vigência do Contrato: 31/12/2014 **Data do Contrato: 17/06/2014**.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:EF6734B6

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140617008. **PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 00.006/2014-PP. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 43.004,00 (quarenta e três mil e quatro reais),**. Dotação orçamentária: Atividade **1301.23.695.2304.2.099 Manut das Ativ da Sec de Turismo/Esporte e Juventude 1201.27.122.0402.2.097 Manut das Ativ da Sec de Esporte e Juventude 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica**. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – Secretaria de **Cultura, Esporte e Turismo** representada pela Sra **Luiza Cristina Mapurunga da Frota Sousa**, Sec. De **Cultura, Esporte e Turismo** e de outro lado a empresa **E. BENTO DE ANDRADE RESTAURANTE-ME**, representada pelo Sr. **Egberto Bento de Andrade**. Vigência do Contrato: 31/12/2014 **Data do Contrato: 17/07/2014**.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:11A5E2B9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140617005. **PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 00.006/2014-PP. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 4.375,50 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos),**. Dotação orçamentária: Atividade **0301.04.123.0403.2.009 – Manutenção da Sec. De Finanças 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica**. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – Secretaria de **Finanças** representado pelo Sr **Augusto Brito**, Sec. De **Finanças** e de outro lado a empresa **E. BENTO DE ANDRADE RESTAURANTE-ME**, representada pelo Sr. **Egberto Bento de Andrade**. Vigência do Contrato: 31/12/2014 **Data do Contrato: 17/06/2014**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:A759AF65

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140617007. **PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 00.006/2014-PP. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 55.340,00 (cinqüenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais),**. Dotação orçamentária: Atividade **0701.04.122.0402.2.073– Manut das Ativ. De infraestrutura 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica**. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** representado pelo Sr **Vicente Gonçalves de Paula Filho**, **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA** e de outro lado a empresa **E. BENTO DE ANDRADE RESTAURANTE-ME**, representada pelo Sr. **Egberto Bento de Andrade**. Vigência do Contrato: 31/12/2014 **Data do Contrato: 17/06/2014**.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:99E7DEBE

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140617009. **PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 00.006/2014-PP. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS JUNTO A**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE. Valor Global de **R$ 12.868,00 (doze mil e oitocentos e sessenta e oito reais),**. Dotação orçamentária: Atividade **0603.08.243.0812.2.064 – Gestão do Programa IGD/PBF 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica**. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL** representado pela Sra **Antonia Cleana Almeida Costa**, Sec. De **ASSISTÊNCIA SOCIAL** e de outro lado a empresa **E. BENTO DE ANDRADE RESTAURANTE-ME**, representada pelo Sr. **Egberto Bento de Andrade**. Vigência do Contrato: 31/12/2014 **Data do Contrato: 17/06/2014**.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:865E6F43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 700/2014, DE 16. DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretária de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, acompanhando a Srª. *Francisca Lidiane Silva Alves*, na ambulância, de Placa NVD 3550, ao HIAS - Hospital Infantil Albert Sabin, na Rua Tertuliano Sales, 544, no dia 16 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C421B56E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 701/2014, DE 16 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 383/2014 de 11.06.2014 e Parecer Jurídico n° 129/2014 de 16.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MAYNA RAFAELA RABELO DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação Básica - SEMEB, **Licença Maternidade**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ao qual, conforme atestado médico, teve início em 10.06.14 e término em 06.12.2014.

Art. 2º. CONCEDER a servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho, **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:6C894615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 702/2014, DE 16. DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n° 003/211 em seus art. 25 c/c o art. 26, § 1º, 2º e 3º, e com base no Processo Nº 369/2014 de 06.06.2014 e Parecer Jurídico n° 130/2014 de 16.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **RITA DE CASSE MOREIRA DE SOUZA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **Progressão Funcional com Evolução pela via Acadêmica,** em virtude de conclusão do curso de Pós - Graduação Lato Sensu em Reengenharia de Projetos Educacionais - Matemática, pela Faculdade de Selvíria – MS, da classe II – Graduado para a classe III Especialista**.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo à 05 de junho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1A5CF209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 703/2014, DE 16 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n° 003/211 em seus art. 25 c/c o art. 26, § 1º, 2º e 3º, e com base no Processo Nº 378/2014 de 10.06.2014 e Parecer Jurídico n° 131/2014 de 16.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **THAÍS CRISTINNE MAIA DIÓGENES**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **Progressão Funcional com Evolução pela via Acadêmica,** em virtude de conclusão do curso de Pós - Graduação *Lato Sensu* em Metodologia do Ensino Fundamental e Médio, pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, da classe II – Graduado para a classe III Especialista**.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo à 10 de junho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:2AD9B6CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 704/2014, DE 16. DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 1.051/2009 no seu art. 142, com base no Processo Nº 382/2014 de 10.06.2014 e com base no Parecer n° 133/2014 de 16.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO FÁBIO DA SILVA CAVALCANTE**, Agente de Endemias, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Saúde - SEMS, **licença por motivo de doença em pessoa da família,** sem prejuízo de seus vencimentos, por um período de 03 (três) meses, a qual teve início em 16.06.14 e término em 13.09.14, fazendo uma reavaliação, caso precise, após este prazo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:382CDBBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 705/2014, DE 16 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e e de conformidade com a Lei Municipal n° 266/1980 em seu art. 221, inciso I, e com base no Processo Nº 381/2014 de 10.06.2014, Parecer Jurídico n° 132/2014 de 16.06.2014 e ainda Certidão de Óbito nº 0199920155 2014 4 00407 200 031 4004 29,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da folha de pagamento, a aposentadoria de **RAIMUNDA JOSINA CHAVES**, por motivo de óbito da servidora aposentada, conforme Certidão de Óbito anexa ao processo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 02 de junho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F16BF279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 706/2014, DE 17 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS,** Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. Antonio Rodrigues de Sousa, na ambulância de placa NVD 3550, ao Hospital Mental de Messejana, na Rua Vicente Nobre de Macêdo, no dia 17 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:FBFD850E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 707/2014, DE 17 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretária de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, acompanhando o Sr. Antonio Rodrigues de Sousa, na ambulância de placa NVD 3550, ao Hospital Mental de Messejana, na Rua Vicente Nobre de Macêdo, no dia 17 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:7579DBB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 708/2014, DE 17 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **FRANCISCA JANAINA DA SILVA GADELHA,** Auxiliar de Serviços, com lotação no Gabinete do Prefeito, Mat. 2527, RG 20082137271 - SSP – CE e CPF 975.385.903-15, domiciliada à Rua Maria de Fátima Freitas – S/N, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do treinamento sobre Mídia Training, nos dias 20 e 21 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 100,40** (cem reais e quarenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:53C2C93E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 709/2014, DE 17 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS**, Vice-Prefeito, Mat. 4099, CPF 875.459.933-49, RG 97002070173 – SSP-CE, residente na Rua Emília Chaves, nº 4668, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, lotado no Gabinete do Prefeito, para tratar de assuntos do interesse do Município com o DeputadoFederal Antonio Balhmann, no dia 18 dejunho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 351,48** (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 351,48 (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:B9F8D27E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 710/2014, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA,** Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo Aurineide Lima de Góis Costa, na ambulância, de placa NVD 3550, ao Hospital de Messejana via HIAS - Albert Sabin, no dia 20 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:EA40F530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 711/2014, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretária de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, acompanhando Aurineide Lima de Góis Costa, na ambulância, de placa NVD 3550, ao Hospital de Messejana via HIAS - Albert Sabin, no dia 20 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9F568F8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 712/2014, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA,** mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel Pio Gadelha, 3964, apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, conduzindo a Srª. Maria José Pinheiro de Freitas, na ambulância, de Placa NVD 3550, ao Hospital de Messejana, no dia 20 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:FABCCBA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 713/2014, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretária de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, acompanhando a Srª. Maria José Pinheiro de Freitas, na ambulância, de Placa NVD 3550, ao Hospital de Messejana, no dia 20 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:6F892D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 714/2014, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS,** Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo Eveline Carlos de Oliveira, na ambulância de placa HYB 2096, ao HGCC - HospitalGeral Dr. César CalsdeOliveira, na Av. Imperador, 545 – Centro, no dia 23 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:3DACB704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 715/2014, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando conduzindo Eveline Carlos de Oliveira, na ambulância de placa HYB 2096, ao HGCC - HospitalGeral Dr. César CalsdeOliveira, na Av. Imperador, 545 – Centro, no dia 23 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F9E9DD82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 716/2014, DE 23 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ANTONIO BELIM RODRIGUES,** Motorista, mat. 4035, CPF 755.544.613-87, RG 2438929-92 – SSP – CE, residente na localidade de Sítio Gangorrinha, com lotação na Secretaria de Educação Básica, para efetuar viagem a cidade de Jaguaribe-Ceará, conduzindo Kísya Acácia de Almeida Malveira, Carmem Solange Nunes Chaves e Nuberlândia Gláubia Guimarães Batista , equipe técnica da Secretaria de Educação para participar da formação de Matemática do PNAIC, nos dias 27 e 28 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 100,40** (cem reais e quarenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaribe – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:FD90A009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 717/2014, DE 23 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **CARMEM SOLANGE NUNES CHAVES,** Professora, mat. 1264, RG 98097150402 SSP CE, CPF 519.406.553-15, residente na Rua Manoel Franklin S/N, com lotação na Secretaria de Educação Básica- SEMEB, para efetuar viagem a Jaguaribe – Ceará, para participar da formação de Matemática do PNAIC, de 24 a 28 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 251,00** (duzentos e cinquenta e um reais), referente a 05 (cinco) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaribe – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:893321B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 718/2014, DE 23 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **KÍSYA ACÁCIA DE ALMEIDA MALVEIRA,** professor, mat. 1288, CPF Nº 777.300.383-15 e RG 90002262466 SSP-CE, residente à Rua Jerônimo Gadelha Nº 3958, com lotação na Secretaria de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Jaguaribe – Ceará, para participar da formação de Matemática do PNAIC, de 24 a 28 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 251,00** (duzentos e cinquenta e um reais), referente a 05 (cinco) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos),

correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaribe – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:B9456ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 719/2014, DE 23 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **NUBERLÂNDIA GLÁUBIA GUIMARÃES BATISTA,** Professora, mat. 1324, inscrita no CPF sob o Nº 775.290.733-20 e RG Nº 2629080-94 – SSP CE, residente e domiciliada a Rua Cel Jerônimo Batista – 4008, com lotação na Secretária de Educação Básica - SEMEB,, para efetuar viagem a Jaguaribe – Ceará, para participar da formação de Matemática do PNAIC, de 24 a 28 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 251,00** (duzentos e cinquenta e um reais), referente a 05 (cinco) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaribe – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:6CFADD02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 720/2014, DE 23 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO MAIA JERONIMO,** Motorista, mat. 3471, CPF Nº 372.110.563-04, RG Nº 2005019007720– SSP – CE, residente e domiciliado a Rua Germano Noronha nº 4108, com lotação na Secretaria de Educação Básica, para viagem a Jaguaribe – Ceará, conduzindo Kísya Acácia de Almeida Malveira, Carmem Solange Nunes Chaves e Nuberlândia Gláubia Guimarães Batista, equipe técnica da Secretaria de Educação para participar da formação de Matemática do PNAIC, de 24 a 26 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 150,60** (cento e cinquenta reais e sessenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaribe – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C0D5166F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 721/2014, DE 23 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA**, Prefeito deste Município, CPF. 207.449.004-68 e RG 897.992 SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para resolver assuntos do Município, na PUBLICONT - Assessoria e Planejamento Contábil S/C LTDA e na PROCEDAM - PROCESSAMENTO DE DADOS MUNICIPAIS LTDA. e ainda reunião com os Deputados Dedé Teixeira, Guimarães e Raquel Marques, nos dias 23 e 24 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 702,96** (setecentos e dois reais e noventa e seis centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 351,48 (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E3816E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.374, DE 16 DE JUNHO DE 2014

Autoria: Ver. Naurides Gadelha de Almeida

Dispõe sobre a realização de exame do "TESTE DO OLHINHO", para a detecção de patologias oculares em recém-nascidos, antes dos mesmos receberem alta, no Município de Tabuleiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1°. Ficam as maternidades e qualquer outro tipo de estabelecimento de saúde, prestador de assistência ao parto, da rede pública ou conveniada ao Sistema Único de Saúde (SUS), obrigados a realizarem exames para o diagnóstico de patologias oculares congênitas, conhecido como teste do reflexo vermelho, **"TESTE DO OLHINHO",** antes dos recém-nascidos receberem alta.

Art. 2°. O teste do reflexo vermelho, **"**TESTE DO OLHINHO**",** será realizado sob a responsabilidade técnica do pediatra ou do oftalmologista da unidade.

Art. 3°. Ficam terminantemente proibidos, os médicos responsáveis, autorizarem alta aos recém-nascidos que ainda não tiveram passado pelo teste do reflexo vermelho, **"**TESTE DO OLHINHO**"**.

Art. 4°. Se o resultado do teste for considerado positivo em relação a alguma patologia congênita, a família da criança será notificada e encaminhada a um centro especializado para o tratamento.

Parágrafo único. A família do recém-nascido receberá, quando da alta hospitalar, relatório do exame realizado, contendo esclarecimentos e orientações sobre a conduta a ser adotada.

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:FBDEC07B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.375, DE 16 DE JUNHO DE 2014

Autoria: Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Dispõe sobre a inserção do ensino da história de Tabuleiro do Norte, na grade curricular da Rede Municipal de Educação e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1°. Fica inserido o ensino da história de Tabuleiro do Norte na grade curricular da Rede Municipal de Educação.

Art. 2°. As Escolas da Rede Pública Municipal disporão de um prazo de três meses, a partir da data da publicação desta lei, para adotarem as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:8F130F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 722/2014, DE 23 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA**, Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo a Srª. Marineide Rodrigues de Souza, na ambulância, de placa NVD 3550, ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, no dia 23 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:BE963405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 723/2014, DE 23 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ANDRÉIA OLIVEIRA MAIA,** Enfermeira, mat. 0009, CPF 759.100.393-34 e RG 95002187325 SSP CE, residente à Rua Capitão José Rodrigues - 4519, com lotação na Secretaria de Saúde, para participar do Seminário Estratégico: A Caderneta na mão de todo adolescente, de responsabilidade da COPAS/SESA: NUAP/GT - Adolescente, no dia 27 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:A1F4FEF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 724/2014, DE 23 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **TIBELLE FREITAS MAURÍCIO,** Enfermeira, mat. 648, CPF 933.430.603-30 e RG 328657398 – SSP-CE, residente a Rua Emília Chaves, 4974, Bairro 8 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para participar do Seminário Estratégico: A Caderneta na mão de todo adolescente, de responsabilidade da COPAS/SESA: NUAP/GT - Adolescente, no dia 27 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de junho de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:80339EA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2014 URUOCA-CE, 12 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor(a) **FRANCISCO NETO DE SOUSA**, professor, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:1047545E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2014 URUOCA-CE, 12 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, à servidora **VANDERLANDIA MARQUES SAMPAIO**, professora, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:6F1DCA78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2014 URUOCA-CE, 12 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor **FRANCISCO ELEDILSON PESSOA**, professor, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C8B6FDE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2014 URUOCA-CE, 12 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, à servidora **CLENILDA MARIA ALMADA**, atendente bucal, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C6DD3FB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2014 URUOCA-CE, 12 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, à servidora **IRACI DA SLVA OLIVEIRA**, professora, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:45F3FD33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573/2014 URUOCA-CE, 12 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, à servidora **LUSIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, professora, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:9C60B323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2014 URUOCA-CE, 12 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, à servidora **MIRIENE FERREIRA DE LIMA**, Auxiliar de Professor, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:4B39309B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2014 URUOCA-CE, 12 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor **JALDEMIR ARAÚJO PEREIRA**, professor, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:13317F54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2014 URUOCA-CE, 12 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, à servidora **ELANE ALVES DE LIMA**, professora, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo

entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:60F5FB3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2014 URUOCA-CE, 12 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, à servidora **MARIA VILMA DE ARAÚJO**, auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:FEA4CECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2014 URUOCA-CE, 12 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor(a) **ELEM ALVES DE LIMA**, auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:6A7A7ECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2014 URUOCA-CE, 12 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, à servidora **SILENE MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:676C4D88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2014 URUOCA-CE, 12 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, à servidora **SIDRENE RODRIGUES DE AQUINO ALVES**, professora, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:BB18CD6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581/2014 URUOCA-CE, 12 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, à servidora **ELIANE OLIVEIRA DA COSTA**, agente administrativo, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:4CE2CED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582/2014 URUOCA-CE, 12 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO**, agente administrativo, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:EE179282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2014 URUOCA-CE, 12 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor **UELITON ALVES FERREIRA**, diretor escolar, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:BD27A995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2014 URUOCA-CE, 12 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, à servidora **ANTONIA AURILENE ARAÚJO LOPES**, professora, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:4DDCC0EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585/2014 URUOCA-CE, 12 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, à servidora **SOLIANE ALVES DE LIMA**, auxiliar de professor, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:831B9D69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 586/2014 URUOCA-CE, 12 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor **ANTONIO CÍCERO DE OLIVEIRA**, professor, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:4C5E2DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
PORTARIA SAS Nº 19, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade Fortaleza objetivando participar de Treinamento para linha de ação – Projeto Primeiro Passo, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, situado na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora - Fortaleza/CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A secretária Grazielly Fonseca Silva, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Abelk José Lima Cunha**, inscrita no CPF sob o nº 053.469.443-89, residente na Rua: Maestro Pedro Peixoto Nº 40, ocupante do cargo de **Agente Administrativo** para efetuar a viagem/deslocamento à cidade supracitada, que se realizará no dia 25/06/2014.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 totalizando R$ 60,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

GRAZIELLY FONSECA SILVA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:AC14B69E



